

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 361/2023 – 11/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.342.796-2 em que através do Ofício nº 109/2023 a Secretaria de Saúde de Mirador encaminha para apreciação a proposta de aquisição de equipamento/material permanente sob nº 09160.05500001/23-004 – para aquisição de Unidade Móvel de Saúde ambulância tipo A;
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 09160.05500001/23-004 no valor de R\$ 241.316,000 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais);
- O projeto técnico de qualificação do transporte sanitário eletivo apresentado pelo município de Mirador, que prevê a aquisição de uma unidade móvel de saúde – Ambulância tipo A, com recursos do Ministério da Saúde;
- A deliberação CIR 14^a RS nº 018/2023 que aprova o projeto técnico de transporte sanitário:

Aprova o projeto técnico de qualificação do transporte sanitário eletivo, apresentado pelo município de Mirador, cuja proposta de aquisição de equipamento/material permanente, está cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 09160.05500001/23-004 no valor de R\$ 241.316,000 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais) para aquisição de 1 (uma) unidade móvel de saúde – ambulância tipo A – Simples Remoção (tipo furgão) a ser custeada pelo Ministério da Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná

Correspondência 1100/2023.

Documento: **Deliberacaon361TransportesanitarioambulanciatipoAparaMirador.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/12/2023 15:31.

Inserido ao documento **708.260** por: **Edson Andruzinski** em: 11/12/2023 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d1d7d484058184f8e61f3e02f72f2843.